



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, s/ nº - Centro – Ipatinga – MG – CEP: 35160-011

Fone: (31)3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

Pregão Eletrônico nº 01/2023 **Processo Licitatório nº 09/2023**

Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços de apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados na presidência, gabinetes e no Centro de Atenção ao Cidadão (CAC) da Câmara Municipal de Ipatinga, conforme especificações constantes no Edital e anexos.”

Em 23/02/2023, às 17:37:23, o Processo Licitatório foi suspenso administrativamente pela Pregoeira para diligência a fim de verificar os documentos de habilitação da empresa **A3 Locação de Mão de Obra e Serviços Ltda** (3ª colocada).

A Equipe de Apoio, juntamente com a Pregoeira, analisando detidamente os documentos quanto à Habilitação Técnica, observou diversos erros ortográficos no Contrato 15/2016 anexado pela licitante como referente ao Atestado de Capacidade Técnica, celebrado entre ela e a empresa Kook Fornecimento de Refeições Coletivas Ltda.

Erros como “contrada, contratio, peneiro, prazo indeterminados, infrações ã legislação nos seguintes cassas” e diferenças de formatações (alinhamento de parágrafos, tamanhos de fontes e espaçamentos num mesmo parágrafo e espaçamentos diferentes entre outros parágrafos) no decorrer do texto, indicação de que o documento teria sido produzido a partir da utilização de OCR (Optical Character Recognition, em português, Reconhecimento Óptico de Caracteres) sobre documento texto em formato de imagem.

Observou também que, embora conste do “Atestado de Capacidade Técnica”, fornecido por Kook Fornecimento de Refeições Coletivas Ltda, assinado em 18 de novembro de 2019, que a prestação de serviços se deu no período de 01.03.2016 a 30.10.2019; que o pagamento pelos serviços prestados se daria conforme “DIÁRIAS REALIZADAS nos eventos a (sic) realizados e com a solicitação da CONTRATANTE”, e que os “quantitativos de eventos esta previstos, (sic) será de 30 (trinta) durante o período de 12 meses”.

Em pesquisa no SICAF, a Equipe de Apoio e Pregoeira não localizaram outros atestados de capacidade técnica. Embora a licitante tenha juntado outros contratos aos autos do processo, nenhum desses comprova o quantitativo de mão de obra e de tempo exigidos no Edital, haja vista serem todos com início em 2022 e 2023.

Observou-se também que o Contrato apresentado se iniciou há cerca de 7 (sete) anos, sem assinatura digital ou autenticada, tendo a Pregoeira e Equipe achado por bem aprofundar nas diligências a serem realizadas.

Nesse íterim, foi recebido no dia 23/02/2023, às 19h59min e-mail enviado por contrato.licitacaosm@gmail.com, expondo algumas inconsistências na documentação apresentada pela empresa diligenciada.

No dia 24/02/2023, a Pregoeira solicitou o contrato social e todas as alterações até às 14h45min do mesmo dia, tendo a empresa licitante respondido, enviando toda a



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, s/ nº - Centro – Ipatinga – MG – CEP: 35160-011

Fone: (31)3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

documentação solicitada. O pedido da Pregoeira baseou-se no item 22.6 do Edital, que enuncia:

“É facultado a PREGOEIRA em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, usando, sobretudo a razoabilidade e proporcionalidade nas decisões, desde que não frustre a essência do Pregão, evitando justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração”,

Após análise da documentação solicitada e dos demais documentos anexados para habilitação, a Pregoeira fez o seguinte questionamento:

“Sr. Licitante, a empresa A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA apresentou 1 (um) atestado de prestação de serviços para comprovação de sua habilitação Técnica exigida no edital, emitido pela empresa KOOK Refeições Coletivas em 18 de novembro de 2019, bem como o contrato de prestação de serviços, assinado em 01 de março de 2016, que serviu para legitimar o referido atestado.

De posse do Contrato Social e Alterações, constatamos que em 2016 a empresa A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA tinha sua razão social como MARTINS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EIRELI.

Diante do exposto cumpre-nos solicitar esclarecimentos de um Contrato firmado em 2016 estar com uma razão social pertencente à 4ª alteração contratual registrada em 2022.

Outra questão se refere à Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, onde a empresa Licitante não constou suas receitas (bruta e líquida) no exercício de 2021. Solicitamos a devida justificativa pela ausência.

Solicitamos retorno dos questionamentos até às 15h30min da presente data.”

Às 15h35min a empresa se manifestou da seguinte forma:

“Prezada Sra. Pregoeira.

Ref: JUSTIFICATIVAS A DILIGENCIAS.

A empresa A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 23.080.111/0001-50, estabelecida na Avenida Sargento



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, s/ nº - Centro – Ipatinga – MG – CEP: 35160-011

Fone: (31)3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

Hermínio Sampaio, nº 3100, Sala1220, Bairro: Presidente Kennedy, Fortaleza/Ce, Cep: 60.355-512, doravante denominado LICITANTE, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, para fins do disposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, vem JUSTIFICAR: Que a não consta nenhum valor de RECEITA BRUTA na DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do BALANÇO PATRIMONIAL DE 2021, tendo em vista, que no exercício econômico do ano de 2021, nossa empresa não possuiu Faturamento de vendas e ou prestação de serviço, bem como, não possuiu Contratos firmados com a Administração Pública e ou Privadas, motivo pelo qual não apresenta RECEITA BRUTA na sua DRE – Demonstração do Resultado do Exercício. Que em data de 21/06/2022, adquirimos a empresa de razão social LUTERO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EIRELE, conforme o 4º Aditivo ao Contrato Social Consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, quando foram efetuados algumas alterações como a Razão Social, mudança de Sócio Endereços entre outras, mas com o mesmo CNPJ de nº 23.080.111/0001-50, após as alterações sociais solicitamos a Contratante KOOK FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LOLETIVAS LTDA, que nos fornecesse um ATESTADO DE CAPACIDADE dos serviços prestados com os novos dados da empresa atualizados, mas mantendo os mesmo prazo de execução e emissão. ‘ A3 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EIRELI Av. Sargento Hermínio Sampaio, 3100 - Sala 1220 - Cep.: 60.355-512 - Presidente Kennedy Fortaleza – Ceará – Fones (85) 9.2000-82.62 - 99716.15.78 Justificamos ainda, que já firmamos vários Contratos com a Administração Pública nos anos de 2022 e 2023, provenientes de processos licitatórios nos quais foram apreciados todos os nossos documentos de habilitação entre estes nosso BALANÇO PATRIMONIAL do Exercício Financeiro do ano de 2021, bem como, nossa DRE – Demonstração do Resultado do Exercício e Capacitação Técnica, e que foram devidamente aprovados pelos Srs. Pregoeiros e suas equipes de apoio, cujos objetos são compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, bem como vem executando os serviços com excelência e dentro das exigências contratuais, conforme demonstramos na nossa Documentação de Habilitação.”

Às 16:03 a Pregoeira fez o seguinte questionamento:

“Sr. Licitante,

Informamos que a questão abaixo não foi devidamente esclarecida.

*Desta forma reiteramos a necessidade do seguinte esclarecimento:
Como um Contrato firmado em 2016 estar com uma razão social*



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, s/ nº - Centro – Ipatinga – MG – CEP: 35160-011

Fone: (31)3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

pertencente à 4ª alteração contratual registrada em 2022 (contrato este anexado ao atestado da empresa KOOK refeições coletivas)?

Solicitamos retorno do questionamento até às 16h30min da presente data.”

A empresa respondeu da seguinte forma:

“Prezado Sra. Pregoeira,

*Como justificamos apenas solicitamos uma alteração de dados no Atestado de Capacidade Técnica que tinha sido firmado com a Razão Social anterior, **LUTERO MÃO MÃO E SERVIÇOS EIRELI** para a razão social atual **A3 SERVIÇOS**, tendo em vista que se trate da mesma empresa conforme podemos observar pelo CNPJ de nº 23.080.111~/0001-50.”*

Às 16h18min a Pregoeira reiterou a pergunta:

“Sr. Licitante,

*A dúvida se refere ao **contrato** anexado ao atestado.*

Gentileza responder até às 16h30min.”

Resposta referente ao questionamento acima foi:

*“Como justificamos apenas solicitamos uma **ALTERAÇÃO** de dados no Atestado de Capacidade Técnica que tinha sido firmado com a Razão Social anterior, **LUTERO MÃO MÃO E SERVIÇOS EIRELI no ano de 2016.** para a razão social atual **A3 SERVIÇOS**, tendo em vista as alterações de dados pelo 4º Aditivo ao Contrato Social efetuados em de 2022, sem que houvesse mudanças no **ATESTADO DE CAPACIDADE** nas datas de execução e emissão, tendo em vista que se trate da mesma empresa conforme podemos observar pelo CNPJ de nº 23.080.111/0001-50.”*

Equipe de Apoio ligou no dia 24/02/2023, às 15h50, para a empresa Kook Refeições nos números (85) 3055-2711 (chamada não completada), (85) 98906-0236 (caixa postal) e (85) 9



Câmara Municipal de Ipatinga

Praça Três Poderes, s/ nº - Centro – Ipatinga – MG – CEP: 35160-011

Fone: (31)3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br

2000-8262 (chamada não completada), com objetivo de confirmar as informações prestadas, sem sucesso.

Após análise, a empresa **A3 Locação de Mão de Obra e Serviços Ltda** foi INABILITADA por não atender ao item 12.6.1.4 do Edital, onde apresentou inconsistências que não foram sanadas com a diligência.

Ranússia Moreira Gouveia de Moura e Oliveira
Pregoeira